



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0022/2016 PROCESSO Nº 7022/2016

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0022/2016

Processo n.º 7022/2016

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeira nomeados pela portaria Municipal n.º. 2389/2016

Pregoeira – Lucinéia Aparecida da Mata Oliveira

Pregoeiro Substituto- Leandro Rodrigues e Silva

Equipe de Apoio – Hélio Domiciano da Silva – José Humberto de Oliveira Marques – Ana Paula Landim.

Data de Emissão: 08 de agosto de 2016.

Data de abertura: 23 de Agosto de 2016.

Horário: 09:00 horas

MIGUEL MARQUES, Prefeito Municipal de Cristais Paulista-SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E DE ENFERMAGEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista sito a Av. Antônio Prado, 2720, centro, Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de Janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços bem como as **amostras** e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00 (nove) horas do **dia 23 de Agosto de 2016. Após o recebimento dos envelopes e amostras sessão será suspensa a sessão e retomada em 25 de Agosto de 2016 às 9:00 (nove) horas para a disputa de lances dos itens que atenderem os requisitos do edital**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista com endereço supramencionado, na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

1. OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é O Registro de Preços para o fornecimento parcelado de material médico hospitalar e de enfermagem, do tipo menor preço por item, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo IX, no período de 12 (doze) meses.

O Município **poderá**, se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo X, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2. É facultado ao Município, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra-referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação.

2.2.1 A critério do Município, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços sejam inferiores aos preços máximos admitidos nesse Edital (Anexo I).

3. DAS PENALIDADES

3.1 Dos casos passíveis de penalização:

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores devidamente comprovados, os participantes dessa licitação estarão sujeitos a penalidades, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) recusa injustificada à assinatura do instrumento de registro (ata – Anexo IX), no prazo estabelecido no subitem 2.2 desse edital; e
- b) recusa em celebrar o contrato ou retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal.

3.2 Das Sanções

Em qualquer uma das hipóteses anteriormente elencadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com esse Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município, que será concedida sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

3.2.1 A sanção de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação, sendo que da decisão final decorrerá imediata comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – UR 17.

3.3 Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

3.4 Da aplicação das multas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Incorrendo o licitante numa das hipóteses descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.4.1 será sancionado com a multa de 1% (um décimo por cento) do valor proposto pelo faltoso, considerando-se a quantidade total pretendida do item.

3.5. Da Cumulatividade

3.5.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 3.2, alíneas “c” e/ou “d”.

3.6 – Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2 poderão ser também aplicadas àquelas que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame e que atendam as condições exigidas para habilitação neste Edital (Item 10.0 e seguintes) e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.1.1. Alternativamente as licitantes poderão substituir os documentos de habilitação, nos termos do item 10.3, através da apresentação da Certidão de Cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município de Cristais Paulista.

4.1.1.1. Neste caso, para participar do presente Pregão, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

4.1.1.2. As empresas que já estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista–SP, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto à divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2. **As Amostras** dos itens **9,10,20,21,22,23,30,31,32,33,34,51,52,58,59,60,61, 62,86,118,119,120,161** deverão ser entregues etiquetadas com nº do item e a identificação da Licitante, bem como relatório em papel timbrado da empresa relacionando os itens apresentados, assinado pelo representante da empresa juntamente com o catálogo do produto/e ou descritivo.

4.3. **Os vencedores deverão apresentar a “DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA” relacionada no item 10.2.3 deste edital até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, sendo das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas – impreterivelmente. A documentação deverá ser apresentada de forma numerada para melhor identificação do item cotado.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo VII).

5.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

5.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo VII) deverá ter reconhecida em cartório a assinatura do representante legal.

5.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

5.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA -SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/20____

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA PROPONENTE

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

7.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



7.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária e a marca do produto cotado. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro; bem como a marca do produto ofertado;

7.2.4. No caso do preço unitário, serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Pregoeira e Equipe de Apoio desprezará todos os valores a partir da 3ª (terceira) casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

7.2.5. Prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento do objeto.

7.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o(s) produto(s) ser(em) fornecido(s) sem ônus adicionais;

7.5. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

7.5.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária e marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

7.5.2. Dúvidas sobre a utilização do Programa Gerador de Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.8. A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento bem como as que não tiverem amostras aprovadas;

7.10. Serão desclassificadas as licitantes cujas propostas sejam superiores aos preços máximos estipulados para os itens, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.11. Superadas todas as fases, consumada a adjudicação do item com a competente homologação e procedida a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) registrada(s) obrigam-se ao fornecimento dos itens cotados em suas propostas de preços durante o prazo de sua vigência, sempre que os pedidos forem realizados;

7.12. Prazo de validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses.

7.13. Em havendo divergência entre a proposta impressa e o “arquivo eletrônico” de propostas, será considerada a primeira;

7.14 Serรก analisada as amostras para aceitabilidade dos itens: 9,10,20,21,22,23,30,31,32,33,34,51,52,58,59,60,61,62,86,118,119,120,161.

7.14.1 As amostras poderรกo ser apresentadas em embalagens menores que as originais por茅m as mesmas deverรกo apresentar-se devidamente rotuladas e lacradas conforme determinaçรกo legal, sob pena de desclassificaçรกo do produto.

7.14.2 Os crit rios que serรกo utilizados para avaliaçรกo do produto s o: Qualidade, Consumo (economicidade) e Efici ncia do material bem como atendimento ao Edital.

7.14.3 Serรก emitido parecer sobre a avaliaçรกo do produto.

7.14.4 As amostras n o aprovadas ser o desclassificadas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Ap s apresenta  o da proposta, n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Pregoeira.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas ser o rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;

8.3. No julgamento e classifica  o das propostas, ser  adotado o crit rio de menor pre o por **item**;

8.4. Lido os pre os, a Pregoeira relacionar  todas as propostas em ordem crescente.

8.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 03 (tr s) autores das ofertas com pre os at  10% (dez por cento) superiores  quela poder o fazer novos lances verbais e sucessivos, at  a proclama  o do vencedor;

8.6. N o havendo pelo menos 03 (tr s) ofertas nas condi  es definidas no item anterior, a Pregoeira classificar  as 03 (tr s) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus pre os ofertados na proposta escrita;

8.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sess es 7.5 e 7.6, a Pregoeira seguir  o disposto no Art. 4  do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da amplia  o da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

8.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, ser  decidido por sorteio   ordem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



8.7. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.8. **Nesta fase será vedada a utilização de aparelho celular, ou qualquer outro meio de comunicação entre o representante credenciado pela(s) licitante(s) e a empresa, devendo o(s) mesmo(s) comparecer para a fase de rodada de lances munido(s) com os limites unitários de cada item.**

8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas às propostas a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.15, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, pelo equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.17.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela Pregoeira, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8.18. As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência de contratação em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18.1. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, nos termos do § 2º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/2006 .

8.18.2. Em caso de empate, a Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, tudo nos termos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Na ocasião dos registros de preços, poderá haver a negociação direta, buscando-se a obtenção de um melhor preço a ser registrado.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via on line, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações on line.

10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente.

10.1.3.1 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

10.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - a.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal é a Certidão da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



c) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.3 – Relativos à Qualificação Técnica:

10.2.3.1 Atestado Técnico ou Carta de Referência de empresa privada ou ente público, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (Anexo III).

10.2.3.2 Declaração de Comprometimento de entrega dos documentos relacionados no item 10.2.3.3 do Edital (Anexo XI).

10.2.3.3 O (o)s licitante (s) vencedor (es) do item/lote deverá(ão) apresentar os documentos relacionados nos sub-itens 10.2.3.3.1 a 10.2.3.3.4. até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas aos cuidados da Enfermagem, no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Antônio Prado, 2720 – Centro – Cristais Paulista /SP, sendo os seguintes:-

10.2.3.3.1 Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (original ou cópia autenticada) quando couber;

10.2.3.3.2 Apresentar Certificado de Registro de produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (original ou cópia autenticada).

10.2.3.3.3 Apresentar Declaração comprometendo-se a entregar as notas fiscais juntamente com o laudo de análise de cada produto quando requisitado pelo Município;

10.2.3.3.4 Alvará/Licença com data de Funcionamento da Vigilância Sanitária 2015 (original ou cópia autenticada).

10.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 90 (noventa) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3. Substituição de documentos:

a) Fica isento da apresentação das documentações relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.4, o licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral – C.R.C. emitido pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, devendo ser observado o prazo de validade dos documentos constantes no cadastro na data do presente Pregão, dando conta da obediência das exigências do artigo 27, combinado com o artigo 37 da Lei Federal n.º 8666/93, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada nos termos deste Edital. É assegurado ainda aos demais licitantes o direito de acesso aos documentos constantes do C.R.C. na fase de recurso.

10.4 Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



c) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

10.5. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Anexo VIII);

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

11.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual período, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado. Os fornecedores registrados serão convocados para negociação do novo valor.

14. DOS PRAZOS

14.1. Do prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da homologação desta licitação pelo Prefeito Municipal, para convocação dos vencedores da presente licitação para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.2 A Ata de Registro de Preços, vigorará no período de 12 (doze) meses.

14.3 O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento, através de Nota de Empenho ou assinatura do contrato, observados todos os preceitos constantes deste Edital e da Ata de Registro de Preços que o integra, e constitui obrigação em cada uma das contratações efetuadas.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A)- Departamento Saúde – Responsável: Saúde - Funcional Programática:103020009.2009– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 119; B)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2010– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 125. c)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2036– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 129 D)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2037– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 131 E)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2038– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 133 B)- Departamento Saúde – Responsável: Fundo Municipal de Saúde - Funcional Programática:103020010.2039– Natureza: 3.3.90.30 – Ficha 135

16.2. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho Prévio.

17. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

17.1 Do compromisso e da celebração do contrato específico

17.2 Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



quando então será celebrado o CONTRATO específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

17.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.3.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

17.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

17.6.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar eventual termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

17.6.2. Entregar o objeto adjudicado até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, obedecendo à quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no termo de referência (Anexo I) deste edital, juntamente com o laudo Técnico do lote adquirido quando couber;

17.6.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

17.7. Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecidos.

17.7.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

17.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

17.8.1. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

17.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado na proposta de preços emitida pela proponente vencedora;

b) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

17.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Departamento de Compras do Município, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

17.9. A Ata de Registro de Preços e a minuta dos contratos formalizados serão publicados na Imprensa Oficial.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente; se recusar a assinar eventual termo de contrato ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

18.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

18.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

18.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação será recebido provisório e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos representados por Nota de Empenho, através de atestado passado pela unidade destacada pela Contratante.

19.2. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de REGISTRO DE PREÇOS desta licitação, reconhece(m) a(s) garantia(s) das mercadorias que fornecem por um período de 06 (seis) meses da data de entrega, salvo quanto ao prazo de validade na hipótese de outro ser estabelecido pelo fabricante, hipótese em que à data da entrega o produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



conte, ainda, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) desta, responsabilizando-se por qualquer substituição que se fizer necessária, decorrente do fornecimento pontual nos quantitativos constantes das notas de empenho.

19.3. a entrega do produto correrá por conta e risco da contratada.

19.4. O local, prazo e horários de entrega poderão ser alterados de acordo com as necessidades da Administração.

19.5. As embalagens (individuais, caixas, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, item, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante e apresentar-se conforme o requisitado.

19.6. Apresentar Laudos Técnicos de cada lote adquirido pelo Município, na entrega dos produtos químicos;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

20.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

20.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

20.11. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento.
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de ME ou EPP
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato
- k) ANEXO XI- Termo de recebimento do processo licitatório

Cristais Paulista, SP, 08 de Agosto de 2016.

Miguel Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO I

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Dos Itens suas descrições, quantidades e valores máximos estimados;

Item	Und	qtde	Código	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Pct	200	031.0001	Abaixador de língua: confeccionado em madeira, resistente, maleável, com extremidades arredondadas, uso único, descartável, embalado em material que garanta sua qualidade. Pacote com 100 unidades	R\$4,70	R\$940,00
02	Lt	60	031.2886	Água Oxigenada 10V. – solução líquida de peróxido de hidrogênio 3% e veículo q.s.p, frasco plástico com 1000 ml.	R\$4,45	R\$267,00
03	Und	2.000	031.2823	Aguilha 13x4,5mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$0,30	R\$600,00
04	Und	1.500	031.3021	Aguilha 20x5,5mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-	R\$0,27	R\$405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.		
05	Und	2.500	031.2887	Agulha 25x7,0mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$0,27	R\$675,00
06	Und	2.500	031.2888	Agulha 25x8,0mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$0,28	R\$700,00
07	Und	1.500	031.2825	Agulha 30x7,0mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$0,28	R\$420,00
08	Und	2.500	031.2889	Agulha 40x12mm hipodérmica descartável, canhão plástico, atóxico, em polipropileno, sem rebarbas. Haste em aço inox com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica-oca-reta com perfeita adaptação ao canhão protetor plástico. Será utilizada com seringa com	R\$0,30	R\$750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.		
09	Und	300	031.2890	Agulha 25x0,7mm, múltipla incluindo adaptador plástico de segurança individual para coleta de sangue, 23G, preta, estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$1,08	R\$324,00
10	Und	4.500	031.2891	Agulha 25x0,8mm, múltipla incluindo adaptador plástico de segurança individual para coleta de sangue, 21G, verde, estéril, com dispositivo de segurança. Caixa com 100 unidades.	R\$1,02	R\$4.590,00
11	Und	1.000	031.2892	Agulhas para caneta de insulina 4mm, para aplicação de insulina. Compatível com todas canetas disponíveis no mercado, com agulha mais fina (32g) que confere a ela menos força e facilidade na punção. Caixa com 100 unidades.	R\$1,06	R\$1.060,00
12	Und	1.000	031.2893	Agulhas para caneta de insulina 5mm, para aplicação de insulina. Compatível com todas canetas disponíveis no mercado, com agulha mais fina, siliconizada, calibre 0,25 mm (31g) que confere a ela menos força e facilidade na punção. Caixa com 100 unidades.	R\$1,06	R\$1.060,00
13	Lt	750	031.2894	Álcool 70% - álcool etílico 70% (p/p), frasco com 1000ml. Caixa com 12 unidades.	R\$5,65	R\$4.237,50
14	Und	150	031.2895	Álcool Gel 70%, refil de 800 ml para utilização em dispenser. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$12,73	R\$1.909,50
15	Rolo	100	031.2896	Algodão hidrófilo, cor branca, boa absorção macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, com espessura entre 1 e 1,5cm	R\$12,65	R\$1.265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				em papel apropriado. O produto deverá estar acondicionado de forma a garantir sua integridade. Rolo de 500gr.		
16	Und	240	031.2897	Algodão Ortopédico, de 10cm x 1,0m, para ortopedia, imobilizações e bandagem de uso único, embalado individualmente, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, acondicionado de forma a garantir sua integridade, pacote com 12 unidades.	R\$0,62	R\$148,00
17	Und	240	031.2898	Algodão Ortopédico, de 15cm x 1,0m, para ortopedia, imobilizações e bandagem de uso único, embalado individualmente, macio e inodoro, em manta com espessura uniforme e compacta, acondicionado de forma a garantir sua integridade, pacote com 12 unidades.	R\$0,90	R\$216,00
18	Und	30	031.2899	Almotolia 250 ml em plástico atóxico, transparente, resistente a desinfecções, queda, tampa rosqueada e bico com protetor.	R\$2,75	R\$82,50
19	Und	30	031.2900	Almotolia 250 ml, de plástico atóxico, opaco, para soluções fotossensíveis, resistente a desinfecções, queda, composto por corpo rosqueado a tampa e bico com protetor.	R\$2,94	R\$88,20
20	Und	3.000	031.2901	Atadura de crepe de 06cm,13 fios, em tecido 100% algodão com dimensão de 06cm por 1,8m de comprimento (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50%, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	R\$0,65	R\$1.950,00
21	Und	8.000	031.2902	Atadura de crepe de	R\$0,71	R\$5.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				10cm,13 fios, em tecido 100% algodão com dimensão de 10cm por 1,2m de comprimento (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50%, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.		
22	Und	10.000	031.2903	Atadura de crepe de 15cm,13 fios, em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 15cm por 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50%, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	R\$1,31	R\$13.100,00
23	Und	4.000	031.2904	Atadura de crepe de 20cm,13 fios, em tecido 100% algodão ou misto com dimensão de 20cm por 1,80m de comprimento (em repouso), as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo 1 e elasticidade de 50%, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto. Pacote com 12 unidades.	R\$1,84	R\$7.360,00
24	Und	20	031.2905	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura deveser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua, tempo de secagem 2 a 3 minutos	R\$1,36	R\$27,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				aproximadamente, medindo 06cm de largura x2,00m de comprimento, embalada individualmente		
25	Und	50	031.2906	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 10cm de largura x3,00m de comprimento, embalada individualmente	R\$2,15	R\$107,50
26	Und	50	031.2907	Atadura gessada, confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum: o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua, tempo de secagem 2 a 3 minutos aproximadamente, medindo 15cm de largura x3,00m de comprimento, embalada individualmente	R\$2,83	R\$141,50
27	cx	15	031.2908	Bandagem adesiva hipoalergênica, anti-séptica para estancamento de sangue pós coleta, embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 500 unidades.	R\$13,99	R\$209,85
28	Und	10	031.2754	Cabo para bisturi n.3 - Confeccionado em Aço Inoxidável	R\$9,90	R\$99,00
29	und	10	031.4306	Cabo para bisturi n.4 - Confeccionado em Aço	R\$9,99	R\$99,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



				Inoxidável		
30	Und	50	031.2909	Cateter intravenoso nº16, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável, com dispositivo de segurança. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$3,56	R\$178,00
31	Und	300	031.2910	Cateter intravenoso nº18, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável, com dispositivo de segurança. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$3,34	R\$1.002,00
32	Und	500	031.2911	Cateter intravenoso nº20, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável, com dispositivo de segurança. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$3,79	R\$1.895,00
33	Und	1.000	031.2912	Cateter intravenoso nº22, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica, atraumática e descartável, com dispositivo de segurança. Embalado em material que garanta a integridade do produto.	R\$3,78	R\$3.780,00
34	Und	1.000	031.2913	Cateter intravenoso nº24, dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, cânula em biomaterial com paredes finas, flexível, e siliconizada, bisel trifacetado, apirogênica,	R\$3,64	R\$3.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				atraumática e descartável. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Descartável, com dispositivo de segurança. Embalado em material que garanta a integridade do produto.		
35	Und	500	031.2914	Cateter nasal tipo óculos, tamanho único, esterilizado a raio gamma, embalado individualmente de modo a garantir a esterilização do produto.	R\$1,52	R\$760,00
36	Und	40	031.2915	Cateter Oxigênio nº08, nasal, em PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, de uso único, embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno ou radiação gama.	R\$1,04	R\$41,60
37	Und	40	031.2916	Cateter Oxigênio nº10, nasal, em PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, de uso único, embalado individualmente, esterilizado por oxido de etileno ou radiação gama.	R\$1,06	R\$42,40
38	Lt	10	031.2734	Clorexidina 0,2% – solução aquosa, degermante, anti-séptica, bactericida, incolor e inodoro, embalagem plástica, resistente e opaca de 1000ml.	R\$14,19	R\$141,90
39	Und	600	031.2917	Coletor de material perfuro cortante: Em material resistente a base de papelão, revestido internamente com produto impermeabilizante, com saco plástico e cinto de revestimento com sistema de abertura e fechamento pratico e seguro ao manuseio, em formato compatível com finalidade, provido de alça de transporte e dispositivo que assegure a não violação, com capacidade de 7 litros.	R\$4,52	R\$2.712,00
40	Und	50	031.2918	Coletor de urina 24 horas, capacidade 2.000 ml, plástico resistente, tampa rosqueada, translúcido.	R\$5,95	R\$297,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



41	Und	200	031.1244	Coletor de Urina Feminino: Material plástico transparente, flexível, Capacidade: 100 ml, estéril, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipoalergênica, sem rebarbas e furos.	R\$1,88	R\$376,00
42	Und	200	031.1245	Coletor de Urina Masculino: Material plástico transparente, flexível, Capacidade: 100 ml, estéril, graduado, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipoalergênica, sem rebarbas e furos.	R\$1,96	R\$392,00
43	Und	2.000	031.2919	Coletor de Urina para incontinência masculina nº6 – com tubo de PVC, siliconizado, conectado a preservativo masculino (coletor peniano) em látex, textura uniforme, estéril, atóxico, aprotogênico, uso único, embalado individualmente, esterilizado por raio gama.	R\$3,23	R\$6.460,00
44	Und	50	031.2920	Coletor de Urina Sistema Fechado, Descartável, estéril e com capacidade para 2.000 ml, fundo arredondado facilitando o esvaziamento completo e permanente pelo tubo de drenagem, clamp de plástico e coldre protetor, para minimizar o risco de proliferação de bactérias.	R\$5,47	R\$273,50
45	Und	3.000	031.2921	Compressa cirúrgica abdominal 10G 25 X 28 cm (em repouso)estéril - descartável, confeccionada em 100% algodão, em quatro camadas com fio cortado, sem marcador radiopaco, não solta fiapo pois em suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança, cadaço duplo em algodão e que tenha total absorção de líquidos e secreções pacotes com 50 unidades.	R\$5,91	R\$17.730,00
46	Und	2.000	031.2922	Compressa de gaze	R\$3,16	R\$6.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				algodonada com chumaço de algodão, Estéril- 15 cm x 30 cm		
47	Und	25.000	031.2923	Compressa de gazes: hidrófila em algodão puro e branco sem falha ou fiapos soltos, com 13 fios por cm ² , dobras uniformes e perfeitas, 8 dobras, medindo 7,5x7,5 cm, em embalagens que garanta a integridade do produto, pacotes com 10 unidades estéril.	R\$0,50	R\$12.500,00
48	Und	40	031.2924	Conjunto para nebulização completo adulto: composto de máscara, confeccionado em polietileno, copo com capacidade de 15ml; confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, contendo nebulizador, cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira transparente em PVC, contendo uma das extremidades pino adaptável ao corpo e na outra conexão padrão.	R\$13,36	R\$534,40
49	Und	40	031.2925	Conjunto para nebulização completo infantil: composto de máscara, confeccionado em polietileno, copo com capacidade de 15ml; confeccionado em polipropileno atóxico, desmontável, contendo nebulizador; cotovelo adaptável a máscara em sistema de encaixe ao copo e mangueira transparente em PVC, contendo uma das extremidades pino adaptável ao corpo e na outra conexão padrão.	R\$31,98	R\$1.279,20
50	Und	10	031.2926	Cuba rim Inóx 26 x 12cm 700ml	R\$48,69	R\$486,90
51	Und	50	031.2927	Curativo não adesivo, oclusivo, de alta absorção, composto por espuma branca de poliuretano e	R\$57,35	R\$2.867,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				com capacidade de absorção e retenção de exsudato. Impregnada homogeneamente com íons de prata na concentração de até 1,2mg/cm ² na face interna e com liberação contínua e sustentada. Revestida na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e micro-organismos. 10x10cm		
52	Und	50	031.2928	Curativo oclusivo auto-adesivo, estéril, composto por carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e massa sintética elástica e face externa revestida por membrana inteligente de permeabilidade seletiva impermeável a líquidos e bactérias e grade demarcadora da ferida com indicativo de troca, bordas biseladas e sistema de aplicação sem toque.10x10cm.	R\$25,15	R\$1.257,50
53	Und	30	031.2930	Dreno penrose Nº 01 FINO: Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, papel grau cirúrgico.	R\$2,25	R\$67,50
54	Und	30	031.2931	Dreno penrose Nº 02 MÉDIO: Dreno tubular, produzido em látex natural, estéril, papel grau cirúrgico.	R\$3,95	R\$118,50
55	Und	500	031.2932	Eletrodo para monitoração Cardíaca – Espuma de polietileno, coberto com adesivo acrílico, polietileno coberto por silicone, polímero sintético hidrofílico, pino metálico e contra-pino de Ag/AgCl, uso único, embalagem com 50 unidades.	R\$0,74	R\$370,00
56	Und	4.000	031.2933	Equipo de Soro Macrogotas: Dispositivo para infusão em acesso venoso , atóxico, não pirogênico, estéril,composto de	R\$2,42	R\$9.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				lanceta perfurante para conexão do recipiente de solução; câmara transparente para visualização do gotejamento; controlador de fluxo. (gotejamento) tipo pinça rolete, com injetor lateral e conexão luer lock. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto.		
57	Und	3.000	031.2934	Equipo para Dieta: Ponta perfurante ISO, padrão universal, com tampa protetora, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico de 0.22 microns, com tampa reversível para uso com frasco e/ou ampola; Câmara de gotejamento flexível, com linha indicadora do nível ideal de solução; gotejador ajustado para 1ml = 20 gotas, tubo extensor de PVC com 1.40m, pinça rolete, cone escalonado, com tampa protetora, embalagem individual, blister em papel grau cirúrgico, esterilizado por óxido de etileno, uso único.	R\$2,30	R\$6.900,00
58	Und	500	031.3019	ESCALPE Nº 19 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com	R\$1,26	R\$630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado.		
59	Und	3.500	031.2935	ESCALPE Nº 21 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote),	R\$2,02	R\$7.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado.		
60	Und	4.000	031.2936	ESCALPE Nº 23 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado.	R\$2,04	R\$8.160,00
61	Und	500	031.2937	ESCALPE Nº 25 para punção venosa, estéril, descartável. Com dispositivo de segurança	R\$2,07	R\$1.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				cujo mecanismo de proteção seja desenvolvido para deslizar e cobrir a agulha após o uso e reduzir o risco de ferimentos acidentais causados por agulhas. Com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, atraumático, com tampa removível que impeça a transfixação da agulha, asa de plástico flexível e resistente, tubo vinílico leve, flexível e transparente, atóxico, com aproximadamente 28 a 30 cm, conector luer lock, com tampa tipo rosca. Agulha, asas e tubo fundidos em única peça. Embalagem individual com abertura asséptica, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo externamente dados de identificação, procedência (lote), fabricação, tipo de esterilização, validade, responsável técnico e registro no Ministério da Saúde. No momento da entrega deve possuir validade por um tempo mínimo de 95% do total estipulado.		
62	Und	500	031.2938	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 21G tubo de 7 polegadas. Agulha em aço inox, estéril, com bisel trifacetado e dispositivo de segurança.	R\$3,66	R\$1.830,00
63	Und	400	031.0069	Esparadrapo: fita adesiva cirúrgica branca em fios de 100% algodão impermeável, com bordas devidamente acabadas, branca com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural, tendo uma face com perfeita aderência e	R\$9,04	R\$3.616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				flexibilidade para adaptar-se as dobras da pele, sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, medindo 10cm x 4,5m, apresentação em carretel plástico com capa de proteção.		
64	Und	10	031.2939	Extensão em PVC transparente atóxico 1,20mt para conectar no micronebulizador com conectores 2,42cm.	R\$3,39	R\$33,90
65	Und	300	031.2940	Extensor de equipo : Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso, atóxico, não pirogênico, estéril. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto.	R\$2,47	R\$741,00
66	cx	2	031.2941	Fio de sutura catgut cromado 70 cm com agulha 2 cm 4.0 caixa contendo 24 envelopes. Esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno.	R\$118,03	R\$236,06
67	cx	2	031.2942	Fio de sutura catgut simples– gastrointestinal/ urologia, esterilizado por radiação gama, uso único, 70 cm, agulha 2 cm, 2.0, absorvível, embalagem com 24 unidades	R\$117,05	R\$234,10
68	cx	20	031.2943	Fio de sutura Mononylon 3.0 – fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 19 mm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	R\$62,96	R\$1.259,20
69	cx	10	031.2944	Fio de sutura Mononylon 3.0 – fio de sutura hemostático cirúrgico, de	R\$60,41	R\$604,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 30 mm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.		
70	cx	20	031.2945	Fio de sutura Mononylon 4.0 – fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 17 mm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	R\$54,39	R\$1.087,80
71	cx	10	031.2946	Fio de sutura Mononylon 4.0 – fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, 45 cm, agulha 30 mm, não absorvível, embalagem com 24 unidades.	R\$61,69	R\$616,90
72	cx	10	031.2947	Fio Guia: composto por um fio de alumínio flexível, envolto por uma barrinha plástica, que facilita a inserção e retirada e protege além da ponta, reduzindo riscos de trauma. Embalado individualmente.	R\$35,13	R\$351,30
73	cx	300	031.2948	Fita crepe hospitalar: fita adesiva de cor branca, com adesivo a base de resina de borracha de alta resistência a fixação e aderência, rolo com 19 mm x 30m	R\$9,55	R\$2.865,00
74	cx	10	031.2949	Fita crepe: fita adesiva de cor branca, com adesivo a base de resina de borracha de alta resistência a fixação e aderência, rolo com 5 cm x 30m	R\$6,08	R\$60,80
75	cx	20	031.2822	Fixador de lamina – solução a base de propilenoglicol e álcool absoluto armazenado em frasco plástico com válvula atomizadora contendo 100ml.	R\$10,15	R\$203,00
76	Und	600	031.2951	Frasco para dieta, em plástico resistente,	R\$1,53	R\$918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				graduado, estéril, apirogênico, capacidade 300ml, descartável, atóxico.		
77	Und	4.000	031.2950	Frascos para coleta de exames – em plástico resistente, capacidade de 60 ml, estéril, tampa plástica rosqueada, contendo uma pequena espátula plástica para coleta de material, sem rebarbas e furos.	R\$0,71	R\$2.840,00
78	Pct	4	031.2952	Garrote latex ou torniquete para flebotomia.	R\$48,80	R\$195,20
79	Und	20	031.2953	Garrote para punções, processo de alto-trava e regulagem de tensão, free hand, ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Confeccionado em tecido elástico de alta resistência.	R\$11,32	R\$226,40
80	Und	100	031.2954	Gel Hidratante com alginato de cálcio e sódio, promove ambiente úmido ideal para cicatrização, conduzindo desbridamento autolítico e facilitando desbridamento mecânico.85g	R\$32,17	R\$3.217,00
81	Und	10	031.2955	Gaze Queijo - elaborado a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido.	R\$32,23	R\$322,30
82	Und	15	031.2956	Gel para ECG – gel a base de água desmineralizada, isenta de sal e resistente a corrosão, embalagem plástica de 1000 ml.	R\$7,81	R\$117,15
83	Und	08	031.2957	Gel para Fisioterapia - gel a base de água desmineralizada, isenta de sal e resistente a corrosão, embalagem plástica de 5000 ml.	R\$23,49	R\$187,92
84	Und	1.000	031.2958	Gorro descartável – tecido polipropileno, cor branca,	R\$0,20	R\$200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



				atóxico, hipoalergênico, isento de fibra de vidro, com elástico, embalagem com 50 unidades.		
85	Und	100	031.2959	Hipoclorito de sódio 2,5% (25.000 ppm cloro ativo), estabilizado.	R\$5,16	R\$516,00
86	Und	2.000	031.2960	Kit citologia, contendo 1 escova endocervical e 1 espátula de ayres esterilizados por óxido de etileno ou compatível.	R\$1,65	R\$3.300,00
87	Und	500	031.2793	Lamina para Bisturi nº11 – em aço carbono, de uso único, estéril, esterilizado por processo de raio gama, embalados individualmente, embalagem com 100 unidades, ponta afiada, com perfeita adaptação com o bisturi, sem rebarbas.	R\$0,60	R\$300,00
88	Und	500	031.2786	Lamina para Bisturi nº15 – em aço carbono, de uso único, estéril, esterilizado por processo de raio gama, embalados individualmente, embalagem com 100 unidades, ponta afiada, com perfeita adaptação com o bisturi, sem rebarbas.	R\$0,60	R\$180,00
89	Und	300	031.2787	Lamina para Bisturi nº21 – em aço carbono, de uso único, estéril, esterilizado por processo de raio gama, embalados individualmente, embalagem com 100 unidades, ponta afiada, com perfeita adaptação com o bisturi, sem rebarbas.	R\$0,61	R\$183,00
90	Und	2.000	031.2961	Lâminas para Microscopia. Lapidadas com Ponta Fosca. Cx com 50 Unidades	R\$1,63	R\$3.260,00
91	Und	200	031.2962	Lanceta estéril para realização do teste do pezinho, com dispositivo de segurança. Cx com 200 unidades.	R\$0,65	R\$130,00
92	Und	40.000	031.2963	Lanceta para punção capilar de uso único,	R\$0,74	R\$29.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



				profundidade de penetração aproximadamente 1.3 mm. Diâmetro da agulha: 065mm (23G). Lanceta trifacetada e siliconada. Sistema estéril através de radiação gamma. Retração automática da agulha. Atendendo as normas reguladoras; ISSO 13485 e NR32.		
93	Und	10	031.2964	Lanterna clínica plástica com bateria embutida para atendimentos médicos em geral	R\$16,75	R\$167,50
94	Und	500	031.2965	Lata para exames – recipiente em metal, com tampa rosqueada, embalagem com 100 unidades, com 5cm de diâmetro X 2cm de altura.	R\$0,39	R\$195,00
95	Und	150	031.2966	Lençol Descartável – em papel 100% celulose virgem, branco, descartável, uso único, rolos de 50cm X 50m, embalado individualmente em plástico termo-ajustavel, qualidade superior.	R\$9,23	R\$1.384,50
96	Und	150	031.2967	Lençol Descartável – em papel 100% celulose virgem, branco, descartável, uso único, rolos de 70cm X 50m, embalado individualmente em plástico termo-ajustavel, qualidade superior.	R\$16,22	R\$2.433,00
97	Und	100	031.2968	Lençol TNT branco com elástico para maca, gramatura 30, dimensão: 0,90 x 2,10mt.	R\$2,04	R\$204,00
98	Cx	60	031.2730	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho grande, punho acabado de 04 cm a 05 cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalagem que garanta a integridade do produto. Caixa com 50	R\$23,29	R\$1.397,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				pares.		
99	Cx	440	031.0093	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho médio, punho acabado de 04cm a 05cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	R\$23,30	R\$10.252,00
100	CX	440	031.0094	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho pequeno, punho acabado de 04cm a 05cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	R\$23,55	R\$10.362,00
101	CX	50	031.2771	Luva de procedimento em látex com boa sensibilidade, textura uniforme, sem falhas, formato anatômico, talcada, tamanho PP, punho acabado de 04cm a 05cm, não estéril, ambidestra e resistente a trações, embalado em material que garanta a integridade do produto. Caixa com 50 pares.	R\$23,71	R\$1.185,50
102	Pares	60	031.2773	Luva Látex 7,0 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$1,81	R\$108,60
103	Pares	250	031.2772	Luva Látex 7,5 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo	R\$1,76	R\$440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.		
104	Pares	250	031.2774	Luva Látex 8,0 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$1,76	R\$440,00
105	Pares	60	031.2862	Luva Látex 8,5 – Anatômicas, látex natural, estéril, baixo nível de proteína, descartável, esterilizada pelo processo de radiação gama, lubrificada com pó bioabsorvível e inerte, embaladas individualmente.	R\$1,79	R\$107,40
106	Cx	40	031.2969	Máscara Cirúrgica: tecido polipropileno 100 p.c, cor branca, atóxica, hipoalergênica, isento fibra de vidro, pregas longitudinais e dois elásticos, modelo retangular, com 50 unidades, validade 3 anos após a fabricação. Caixa com 100 unidades.	R\$12,50	R\$500,00
107	Und	50	031.2970	Máscara De Proteção N95 . Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95. Eficiência mínima de filtragem de 95%. BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica). Formato Concha.	R\$5,17	R\$258,50
108	Und	500	031.2971	Micropore: fita adesiva cirúrgica, medindo 25mm x 10m, tecido a base de fibra de viscose, com adesivo termoplástico hipoalergênico, acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto.	R\$4,01	R\$2.005,00
109	Und	500	031.2972	Micropore: fita adesiva cirúrgica, medindo 50mm x 10m, tecido a base de	R\$7,30	R\$3.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



				fibra de viscose, com adesivo termoplástico hipoalergênico, acondicionado em embalagem que garanta a qualidade do produto.		
110	Und	100	031.2973	Oclusor Oftálmico estéril em algodão, confortável, hipoalergênico.	R\$7,29	R\$729,00
111	Und	80	031.2974	Óleo de uso tópico para pele íntegra ou lesada com ação umectante, hidratante, cicatrizante e restauradora do epitélio. Composto de óleo vegetal de girassol enriquecido com vitaminas, frasco de 200ml.	R\$13,63	R\$1.090,40
112	Rolo	150	031.2977	Papel Grau Cirúrgico 10cm X 100m - para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Plástico termo seláveis e filme laminado. Com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem, permite o corte no tamanho desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade controlada e sistema BOP 4 camadas, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras.	R\$77,83	R\$11.674,50
113	Rolo	150	031.2975	Papel Grau Cirúrgico 15cm X 100m - para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Plástico termo seláveis e filme laminado. Com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem, permite o corte no tamanho desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade controlada e sistema BOP 4 camadas, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras.	R\$108,34	R\$16.251,00
114	Rolo	120	031.2976	Papel Grau Cirúrgico 20cm X 100m - para	R\$158,09	R\$18.970,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



				esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Plástico termo seláveis e filme laminado. Com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem, permite o corte no tamanho desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade controlada e sistema BOP 4 camadas, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras.		
115	Rolo	120	031.2978	Papel Grau Cirúrgico 30cm X 100m - para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Plástico termo seláveis e filme laminado. Com indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem, permite o corte no tamanho desejado. Papel grau cirúrgico com porosidade controlada e sistema BOP 4 camadas, possibilita a abertura asséptica, sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras.	R\$231,71	R\$27.805,20
116	Und	300	031.2979	PVPI Degermante – polivinil pirrolidina iodo em solução degermante, forma de apresentação em frasco opaco, 100 ml.	R\$5,36	R\$1.608,00
117	Und	500	031.2980	PVPI Tópico – polivinil pirrolidina iodo em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, forma de apresentação em frasco opaco 100 ml.	R\$5,19	R\$2.595,00
118	Und	4.500	031.2768	Seringa 3 ml, com dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso único. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok,	R\$0,57	R\$2.565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.		
119	Und	4.500	031.2791	Seringa 5 ml, com dispositivo de segurança, estéril, descartável, de uso único. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.	R\$0,60	R\$2.700,00
120	Und	6.000	031.2792	Seringa 10 ml, descartável em plástico atóxico, apirogênico, transparente; corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica; esterilizado por óxido de	R\$0,66	R\$3.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				etileno, siliconizada, sem agulha, será utilizada com escalpe com dispositivo de segurança.		
121	Und	6.000	031.2767	Seringa 20 ml, descartável em plástico atóxico, apirogênico, transparente; corpo com graduação milimetrada, embolo de borracha atóxica; esterilizado por óxido de etileno, siliconizada, sem agulha, será utilizada com escalpe com dispositivo de segurança.	R\$1,24	R\$7.440,00
122	Und	50.000	031.2981	Seringa de Insulina Capacidade para pelo menos 100 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidade, Agulha com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), apirogênico, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, uso único, embalagens plásticas contendo 10 unidades, envoltas em caixas de 100 unidades. Para fornecimento para auto-aplicação em insulino-dependentes.	R\$1,17	R\$58.500,00
123	Und	30	031.2982	Solução enema de glicerina 12% - 250ml	R\$5,25	R\$157,50
124	Und	10	031.2800	Sonda Endotraqueal nº3.0 – uso único, descartável, estéril, esterilizado a óxido de etileno, tubo oral/ nasal em PVC contendo balão, embalados individualmente garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$6,72	R\$67,20
125	Und	10	031.2801	Sonda Endotraqueal nº4.0 – uso único, descartável, estéril, esterilizado a óxido de etileno, tubo oral/ nasal em PVC contendo balão, embalados individualmente garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$6,75	R\$67,50
126	Und	10	031.2802	Sonda Endotraqueal nº6.0 – uso único, descartável, estéril, esterilizado a óxido	R\$6,97	R\$69,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				de etileno, tubo oral/ nasal em PVC contendo balão, embalados individualmente garantindo a integridade do produto e sua esterilização.		
127	Und	10	031.2804	Sonda Endotraqueal nº6.5 – uso único, descartável, estéril, esterilizado a óxido de etileno, tubo oral/ nasal em PVC contendo balão, embalados individualmente garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$6,75	R\$67,50
128	Und	10	031.2805	Sonda Endotraqueal nº7.0 – uso único, descartável, estéril, esterilizado a óxido de etileno, tubo oral/ nasal em PVC contendo balão, embalados individualmente garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$7,66	R\$76,50
129	Und	10	031.2803	Sonda Endotraqueal nº7.5 – uso único, descartável, estéril, esterilizado a óxido de etileno, tubo oral/ nasal em PVC contendo balão, embalados individualmente garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$7,07	R\$70,70
130	Und	10	031.2806	Sonda Endotraqueal nº8.0 – uso único, descartável, estéril, esterilizado a óxido de etileno, tubo oral/ nasal em PVC contendo balão, embalados individualmente garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$7,07	R\$70,70
131	Und	10	031.2983	Sonda Foley nº12 – látex de borracha natural siliconizado, duas vias 30ml/cc, uso único, descartável, esterilizado por processo raio gama, embalados individualmente, garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$4,69	R\$46,90
132	Und	10	031.2984	Sonda Foley nº14 – látex de borracha natural siliconizado, duas vias	R\$4,69	R\$46,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				30ml/cc, uso único, descartável, esterilizado por processo raio gama, embalados individualmente, garantindo a integridade do produto e sua esterilização.		
133	Und	10	031.2985	Sonda Foley nº16 – látex de borracha natural siliconizado, duas vias 30ml/cc, uso único, descartável, esterilizado por processo raio gama, embalados individualmente, garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$4,69	R\$46,90
134	Und	10	031.2986	Sonda Foley nº18 – látex de borracha natural siliconizado, duas vias 30ml/cc, uso único, descartável, esterilizado por processo raio gama, embalados individualmente, garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$4,69	R\$46,90
135	Und	10	031.2987	Sonda Foley nº20 – látex de borracha natural siliconizado, duas vias 30ml/cc, uso único, descartável, esterilizado por processo raio gama, embalados individualmente, garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$4,69	R\$46,90
136	Und	10	031.2988	Sonda Foley nº22 – látex de borracha natural siliconizado, duas vias 30ml/cc, uso único, descartável, esterilizado por processo raio gama, embalados individualmente, garantindo a integridade do produto e sua esterilização.	R\$4,71	R\$47,10
137	Und	10	031.2989	Sonda Levine nº10 – tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado	R\$1,20	R\$12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				por oxido de etileno, uso único, descartável.		
138	Und	10	031.2990	Sonda Levine nº12 – tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,19	R\$11,90
139	Und	10	031.2991	Sonda Levine nº14 – tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,26	R\$12,60
140	Und	20	031.2992	Sonda Levine nº16 – tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,38	R\$27,60
141	Und	20	031.2993	Sonda Levine nº18 – tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,33	R\$26,60
142	Und	20	031.2994	Sonda Levine nº20 – tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável..	R\$1,55	R\$31,00
143	Und	20	031.2995	Sonda Levine nº22 – tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,75	R\$35,00
144	Und	10	031.2996	Sonda Levine nº8 – tubo de PVC, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,06	R\$10,60
145	Und	10	031.2997	Sonda para alimentação enteral DOBBHOFF nº10 com peso e com fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestido por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em “Y”.	R\$33,79	R\$337,90
146	Und	30	031.2998	Sonda para alimentação enteral DOBBHOFF nº12	R\$35,96	R\$1.078,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				com peso e com fio guia inserido. Lúmen interno e sistema de peso revestido por uma substância lubrificante hidrófila (Hydromer). 100% poliuretano radiopaco. Conector em "Y".		
147	Und	400	031.2999	Sonda para Aspiração Traqueal nº12 - tubo de PVC, flexível, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,14	R\$456,00
148	Und	400	031.3000	Sonda para Aspiração Traqueal nº14 - tubo de PVC, flexível, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$0,91	R\$364,00
149	Und	200	031.3001	Sonda para Aspiração Traqueal nº16 - tubo de PVC, flexível, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,10	R\$220,00
150	Und	200	031.3002	Sonda para Aspiração Traqueal nº18 - tubo de PVC, flexível, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$1,17	R\$234,00
151	Und	10	031.3003	Sonda Retal Curta nº 12	R\$1,04	R\$10,40
152	Und	10	031.3004	Sonda Retal Curta nº 8	R\$0,91	R\$9,10
153	Und	2.000	031.0183	Sonda Uretral nº8 - tubo de PVC, ponta arredondada, flexível, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$0,83	R\$1.660,00
154	Und	3.000	031.0184	Sonda Uretral nº10 - tubo de PVC, ponta arredondada, flexível, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.	R\$0,84	R\$2.520,00
155	Und	3.000	031.0185	Sonda Uretral nº12 - tubo de PVC, ponta	R\$0,84	R\$2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				arredondada, flexível, atóxico, siliconizado, estéril, apirogênico, esterilizado por oxido de etileno, uso único, descartável.		
156	Und	2.000	031.0186	Sonda Uretral nº14 – composição polivinil, siliconizada, atóxica, livre de pirogênios, esterilizada por oxido de etileno, uso único. Embalada individualmente.	R\$0,88	R\$1.760,00
157	Und	100	031.3005	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, estéril e higiênico. Espuma antialérgica, 16mmX18cm.	R\$3,99	R\$399,00
158	Und	20	031.3006	Tala com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável, estéril e higiênico. Espuma antialérgica, 63X9cm.	R\$18,70	R\$374,00
159	Und	10	031.3007	Termômetro axilar digital.	R\$19,36	R\$193,60
160	Und	05	031.2756	Tesoura Metzembraum 15cm curva - Confeccionado em Aço Inoxidável	R\$35,98	R\$179,90
161	Cx	1.000	031.3009	<i>Tiras reagentes para determinação de glicose no sangue capilar química enzimática qualquer método/sistema de leitura através de fotodiodo ou amperometria. A faixa de medição deve estar entre 20mg/dl, a 600 mg/dl,aceitando-se valores menores de 20mg/dle maiores de 600 mg/dl. A enzima das tiras não poderá apresentar interferência de resultado para as faixas 20 a 70% de hematócrito e quando o paciente estiver</i>	R\$98,95	R\$98.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				medicado com analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Embalagens em caixas de 50 (cinquenta) unidades. A embalagem de acondicionamento das tiras deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A empresa vencedora deve ceder de imediato (no ato da primeira compra de Lancetas) em regime de doação 150 (cento e cinquenta) aparelhos novos medidor de glicemia. Os aparelhos deverão estar acompanhados de manual de primeira compra, bem como oferecer software de monitoramento dos níveis de glicose com capacidade mínima de 400 cadastros de dados dos pacientes em um mesmo computador, em Português, registrados nos aparelhos dos pacientes; e oferecer treinamento aos usuários e funcionários na sede do departamento de saúde do Município sempre que solicitado e ainda assistência técnica gratuita com reposição de peça no período máximo de 48 horas durante a vigência da Ata de Registro. As tiras devem ser compatíveis com o aparelho glicosímetro fornecido.		
162	Und	100	031.3010	Torneira descartável 3	R\$1,34	R\$134,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



163	Und	10	031.3012	vias com luer lock. Tubo endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. TAMANHO: 8mm	R\$9,23	R\$92,30
164	Und	10	031.3011	Tubo endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. TAMANHO: 9mm	R\$8,69	R\$86,90
165	Und	10	031.3013	Tubo endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco,	R\$23,68	R\$236,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. TAMANHO: 4mm		
166	Und	10	031.3014	Tubo endotraqueal descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva, identificação do tamanho do tubo e número do lote impressos, válvula de segurança, conexão luer distal de fácil adaptação, tubo de insuflação resistente a dobras, cuff de baixa pressão, atraumática, olho de Murphy, esterilizado em oxido de etileno, embalagem individual. TAMANHO: 6mm	R\$28,16	R\$281,60
167	Und	100	031.3020	Tubo para coleta de sangue à vácuo com CITRATO DE SÓDIO 4,5ml, tampa azul siliconizado e com capa protetora, tubo em vidro/polipropileno transparente, estéril, apirogênico, com identificação aderida ao tubo, aspiração nº de lote, data de fabricação/	R\$0,94	R\$94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



				validade, embalagem com 100 unidades		
168	Und	3.600	031.3016	Tubo para coleta de sangue a vácuo em vidro/polipropileno transparente, EDTA Na 2 (sem formação de cristais ou compactação no interior do tubo) ou EDTA K3 líquido, tampa na cor roxa siliconizado e com capa protetora, para aspiração entre 4 a 5ml, tubo com 13x7,5mm, estéril, apirogênico, resistente a centrifugação 3000 a 3500 rpm até 15min, com identificação aderida ao tubo, aspiração nº de lote, data de fabricação/validade.	R\$0,88	R\$3.168,00
169	Und	3.600	031.3015	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em polipropileno transparente, fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, siliconizada e com capa protetora, para aspiração de 4,5ml. Tubo com 12x7,5mm, estéril apirogênico, resistente à centrifugação 3000 a 3500rpm até 15 min, com identificação aderida ao tubo, aspiração, nº. de lote, data de fabricação/validade.	R\$0,85	R\$3.060,00
170	Und	4.000	031.3017	Tubo para coleta de sangue à vácuo, em vidro transparente, sem anticoagulante, com gel acelerador e ativador de coágulo; tampa na cor vermelha, siliconizada e com capa protetora, para aspiração de 10ml. Tubo com 13x7,5mm, estéril apirogênico, resistente à centrifugação 3000 a 3500rpm até 15 min, com identificação aderida ao tubo, aspiração, nº. de lote, data de fabricação/validade.	R\$1,02	R\$4.080,00
171	Lt	03	031.3018	Vaselina – líquida inodora, em frasco plástico, opaco, de 1000 ml.	R\$24,61	R\$73,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Valor total global estimado para a presente Licitação é de R\$ 521.593,71 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2016.

DOS MATERIAIS

1. Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto.

2. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

3. Os materiais deverão ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

Ana Paula Landin
Responsável Técnica
Prefeitura Municipal de Cristais Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO II

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Proposta de Preços

Licitante:

CNPJ: _____

Tel Fax: (____) _____

Tel: (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO III

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____,
inscrita no CNPJ n.º _____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os devidos
fins que a Empresa _____,
forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido
pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo
contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e CPF)

(carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO IV

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO V

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ____/20**,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 20**

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico, hospitalar e de Enfermagem conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da
cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____,
CPF n.º _____ como nosso representante legal
na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e
proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta,
interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos
necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20**.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura autenticada em cartório competente e carimbo do CNPJ)

*** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.**

*** anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016.

Objeto: Aquisição parcelada de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação de pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/20**, realizado pelo Município de Cristais Paulista-SP.

_____, _____ de _____ de 20**.

Assinatura do Representante

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO IX

Pregão Presencial nº 0022/2016

Processo nº 7022/2016

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material hospitalar

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, através de seu Prefeito Municipal MIGUEL MARQUES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 04: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



2 – VIGÊNCIA

O presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12 (doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada, encaminhados por fac-símile ou email.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Saúde do Município, sito à Rua Agnelo Delfino Barbosa, nº465 Centro de Cristais Paulista –SP, telef.(016)3133-1624 ou 3133-1275– CEP 14.460-000 local este que poderá ser modificado acaso haja necessidade.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de *****, proceder à fiscalização rotineira do material recebido através de seu servidor(a) a Sra.***** portador (a) do RG*****, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, conforme determina o artigo 67 da 8666/93.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MIGUEL MARQUES e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº____, Carteira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, ____ de _____ de 20____.

MIGUEL MARQUES

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 0022/2016
Processo nº 7022/2016

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PREGÃO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 62, “CAPUT” E § 4º, DA LEI 8.666/93.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE CRISTAIS PAULISTA-SP E *****.

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307.980/0001-08, sediada na Av. Antônio Prado, nº 2720, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal MIGUEL MARQUES, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e ***** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** com Inscrição Estadual sob nº ***** com sede na *****, nº, Bairro ***** na cidade de ***** CEP: ***** neste ato representada por seu ***** Sr. ***** denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 3931/2001, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material médico hospitalar e de enfermagem, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº ____/20**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens: *****.

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP



Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Saúde, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ *****
(*****).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até ***** ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: *****

DA RESCISÃO

Nona: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

Décima: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



DA LICITAÇÃO

Décima Primeira: Este contrato fica vinculado ao Edital nº ____/20**, na modalidade licitatória Pregão Presencial para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Segunda: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Terceira: As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Cristais Paulista, ***** de ***** de 20**.

O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
MIGUEL MARQUES
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



ANEXO XI

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2016

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar conforme Edital e Termo de Referência.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos do item 10.2.3.3.

A empresa _____, aqui devidamente representada por _____, infra assinado, DECLARA para os devidos fins, que se vencedora de qualquer item do Pregão Presencial nº _____/20____, entregará a documentação técnica relacionada no item “10.2.3.3” do Edital, até o 3º dia posterior ao término do julgamento das propostas, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, aos cuidados da Enfermeira responsável, no setor de licitações, sito a Avenida Antônio Prado ,2720 – Centro – Cristais Paulista /SP;

Declara, outrossim, que está ciente que o descumprimento dessa obrigação, implicará na aplicação das sanções administrativas e legais pertinentes à espécie.

Local, data.

Nome do representante
Legal da empresa licitante
cargo/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20**

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20**, com data de emissão em _____ de _____ de 20** e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20**, às 09:00 horas, cujo objeto é o fornecimento parcelado de Material médico hospitalar e de enfermagem.

_____, _____ de _____ de 20**.

Assinatura

***favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300**

*** deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.**